

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre antecipação das Feiras Livres da sede do município dos dias 25/12/2023 para o dia 22/12/2023 e de 01/01/2024 para o dia 29/12/2023, em razão dos Feriados do Natal e Confraternização Universal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras;

CONSIDERANDO ainda que os Feriados do Natal e do Dia da Confraternização Universal serão comemorados nas próximas segundas-feiras dias 25/12/2023 e 01/01/2024 respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM ANTECIPADAS AS FEIRAS LIVRES da sede do Município de Cândido Sales dos dias **25/12/2023** (segunda-feira) para o dia **22/12/2023** (sexta-feira) e do dia **01/01/2024** (segunda-feira) para o dia **29/12/2023** (sexta-feira) em razão dos Feriados do Natal e do Dia de Confraternização Universal respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95